

SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

RESOLUÇÕES

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO

Processo nº:25/0400-0000445-1

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS.

O **COMITÊ GESTOR DO FUNDO DO PLANO RIO GRANDE - FUNRIGS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto de "Aquisição de Equipamentos de TIC", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à reposição dos equipamentos de tecnologia da informação e comunicação danificados na enchente, os quais se encontravam em diversos prédios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 4.079.207,02 (quatro milhões, setenta e nove mil, duzentos e sete reais e dois centavos), a ser executado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS).

Art. 2º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto de "Aquisição de Veículos Novos", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à aquisição de 02 (dois) veículos novos pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul, similares aos perdidos na enchente, no valor de R\$ 283.754,00 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), a ser executado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS).

Art. 3º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto de "Intervenção em Documentos", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à contratação de empresa prestadora de serviços para a limpeza e desinfecção do prédio sede do Arquivo-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a recuperação do acervo, no valor de R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), a ser executado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS).

Art. 4º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto "A Casa é Sua - Calamidade - Etapa de Infraestrutura em Santa Tereza", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à execução de obras de complementação da infraestrutura do Loteamento Popular Stringhini II, já contemplado no Programa "A Casa é Sua - Calamidade com a construção de 24 unidades habitacionais, mediante convênio com o município para a contratação de obras de construção de muros de arrimo, execução de meio-fio e das redes de água, esgoto e drenagem pluvial, no valor de R\$ 3.593.317,01 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e dezessete reais e um centavo), a ser executado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 5º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto "A Casa é Sua - Calamidade - Etapa Infraestrutura em Muçum", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à execução de obras de infraestrutura no

Loteamento Cidade Alta 2, no município de Muçum, através de convênio junto ao município e à ONG União BR, que viabilizou a doação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para serem construídas nesta localidade, no valor de R\$ 1.990.837,94 (um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), a ser executado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 6º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto "A Casa é Sua - Calamidade - Eldorado do Sul", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à desapropriação ou aquisição de 349 (trezentos e quarenta e nove) terrenos em loteamentos já urbanizados e prontos para uso em Eldorado do Sul, à aquisição de 473 (quatrocentos e setenta e três) unidades habitacionais de 44 m², ao custo unitário de R\$ 139.270,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta reais), e ao repasse de recursos ao município, via convênio, para a execução de obras de infraestrutura em terrenos de propriedade municipal e estadual, no valor de R\$ 166.071.235,24 (cento e sessenta e seis milhões, setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a ser executado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 7º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto "A Casa é Sua - Calamidade - Fase 3", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à aquisição de 919 (novecentos e dezenove) unidades habitacionais, de 53,3 m², ao custo unitário de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), através de Ata de Registro de Preços já homologada, para atender 17 (dezessete) municípios atingidos pelo evento climático de 2024, no valor de R\$ 141.526.000,00 (cento e quarenta e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais), a ser executado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 8º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto "A Casa é Sua - Calamidade - Vale do Taquari", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à celebração de convênios com municípios da região do Vale do Taquari para a execução de obras de infraestrutura, cujos serviços incluem: levantamentos, estudos e sondagens, elaboração de projetos executivos, administração de obras, serviços preliminares, terraplanagem e movimentação de terra em geral, compactação de solos, contenção de taludes e construção de muros de arrimo, macrodrenagem urbana, implantação de redes de abastecimento de água potável, redes de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, sistemas de coleta de esgoto, pavimentação interna de vias e calçadas dos loteamentos, paisagismo em geral e sinalização viária, elaboração de projetos "as built", entre outros, no valor de R\$ 39.228.954,01 (trinta e nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), a ser executado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 9º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto de "Suplementação do Fundo a Fundo da Defesa Civil", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Emergencial, destinado à transferência de recursos, por meio do Fundo Estadual de Defesa Civil (FUNDEC), aos fundos dos municípios que, nos termos do art. 3º do Decreto nº 57.988/2025, apresentaram requerimentos fundamentado e justificando a necessidade de reapropriação de recursos para dar continuidade às ações de proteção e defesa civil, no valor de R\$ 4.291.123,10 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e três reais e dez centavos), a ser executado pela Casa Militar (CM) e pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande do Sul (Defesa Civil).

Art. 10 Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto de "Ponte sobre o Rio Ibicuí-Mirim", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças, outorgas, aprovação, remoção e destinação dos entulhos e execução das obras de implantação e sinalização, visando a reconstrução da Ponte sobre o Rio Ibicuí-Mirim, junto a ERS-530, km 103+930, no município de Dilermando de Aguiar, bem como dos aterros de aproximação, no valor de R\$ 6.114.746,42 (seis milhões, cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), a ser executado pela Secretaria de Logística e Transportes e pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

Art. 11 Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto de "Ponte sobre o Arroio Jacaré", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças e outorgas, remoção e destinação de entulhos e a execução das obras de implantação e sinalização, as quais incluem medidas de reforço estrutural para mitigar futuros riscos decorrentes de eventos climáticos extremos, bem como dispositivos de segurança para a travessia de veículos e pedestres, visando a reconstrução da ponte sobre o Arroio Jacaré, junto a ERS-433, km 7+730, no município de Relvado, no valor de R\$ 7.448.872,97 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), a ser executado pela Secretaria de Logística e Transportes e pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

Art. 12 Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto de "Pontes sobre o Arroio Lajeado e Rio Negro", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à contratação de empresa para a elaboração de projetos básicos e executivos, bem como a implantação de novas pontes sobre o Arroio Lajeado e sobre o Rio Negro, nos km 2+185 da ERS-493 e 12+300 da ERS-494, nos municípios de Três Cachoeiras e Morrinhos do Sul, no valor de R\$ 9.396.851,64 (nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), a ser executado pela Secretaria de Logística e Transportes e pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

Art. 13 Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto de "Avaliação e Recuperação das Obras de Arte Especiais (OAEs)", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à contratação de empresa especializada na avaliação e recuperação das Obras de Arte Especiais (OAEs), a qual será responsável pelo suporte técnico na realização de inspeções rotineiras e especiais, monitoramento estrutural, elaboração de anteprojetos de intervenção e produção da documentação técnica necessária para a manutenção e requalificação de 795 (setecentos e noventa e cinco) estruturas afetadas pelos eventos climáticos de 2024, no valor de R\$ 6.415.708,90 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil, setecentos e oito reais e noventa centavos), a ser executado pela Secretaria de Logística e Transportes e pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

Art. 14 Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto de "Apoio Técnico e Supervisão de Obras Contratadas no Regime de Contratação Integrada (RCI)", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à contratação de empresa especializada para a realização de serviços de apoio técnico na análise e aceitação dos projetos, supervisão dos serviços preliminares e da execução das obras de engenharia, gerenciamento de dados sobre execução de obras e apoio técnico na análise dos anteprojetos executados pelas empresas contratadas pelo DAER em Regime de Contratação Integrada (RCI), no valor de R\$ 72.746.255,37 (setenta e dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), a ser executado pela Secretaria de Logística e Transportes e pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

Art. 15 Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto de "Recuperação das Rodovias Estaduais", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à recuperação de rodovias estaduais inseridas em 03 (três) lotes, as quais foram fortemente atingidas pelos eventos climáticos de chuvas intensas no período de abril a maio de 2024 e apresentam risco iminente e necessidade de pronto atendimento, nos trechos da RSC-453, em Lajeado Grande-Tainhas (39,45 km), ERS-425, em Nova Bréscia-Encantado (12,21 km), e ERS-020, em Gravataí - Três Coroas (63,78 km), no valor de R\$ 383.591.889,49 (trezentos e oitenta e três milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a ser executado pela Secretaria de Logística e Transportes e pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

Art. 16 Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto de "Novo Quartel para o 1º Batalhão da Polícia Militar", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à contratação de empresa especializada para a demolição de parte do complexo e construção de nova sede para o 1º Batalhão de Polícia Militar, em Porto Alegre, o qual foi afetado pelas enchentes de 2024, no valor de R\$ 37.999.633,93 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), a ser executado pela Secretaria de Segurança Pública (SSP).

Art. 17 Autorizar o cancelamento e a devolução, para o FUNRIGS, dos recursos aprovados pela Resolução nº 06/2024 para o projeto de "Contenção de Encosta na Comunidade Socioeducativa da Vila Cruzeiro", da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS), no valor de R\$ 2.143.218,00 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e dezoito reais).

Art. 18. Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Av. Borges de Medeiros, 1430
Porto Alegre
Pedro Maciel Capeluppi
Secretário de Estado da Reconstrução Gaúcha, em exercício
Av. Borges de Medeiros, 1430
Porto Alegre
Fone: 5132881430

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 6 de maio de 2025

Protocolo: **2025001257986**

Publicado a partir da página: **166**